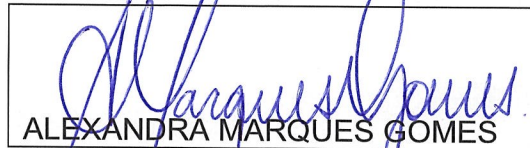



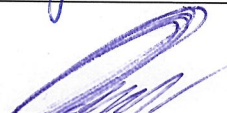
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

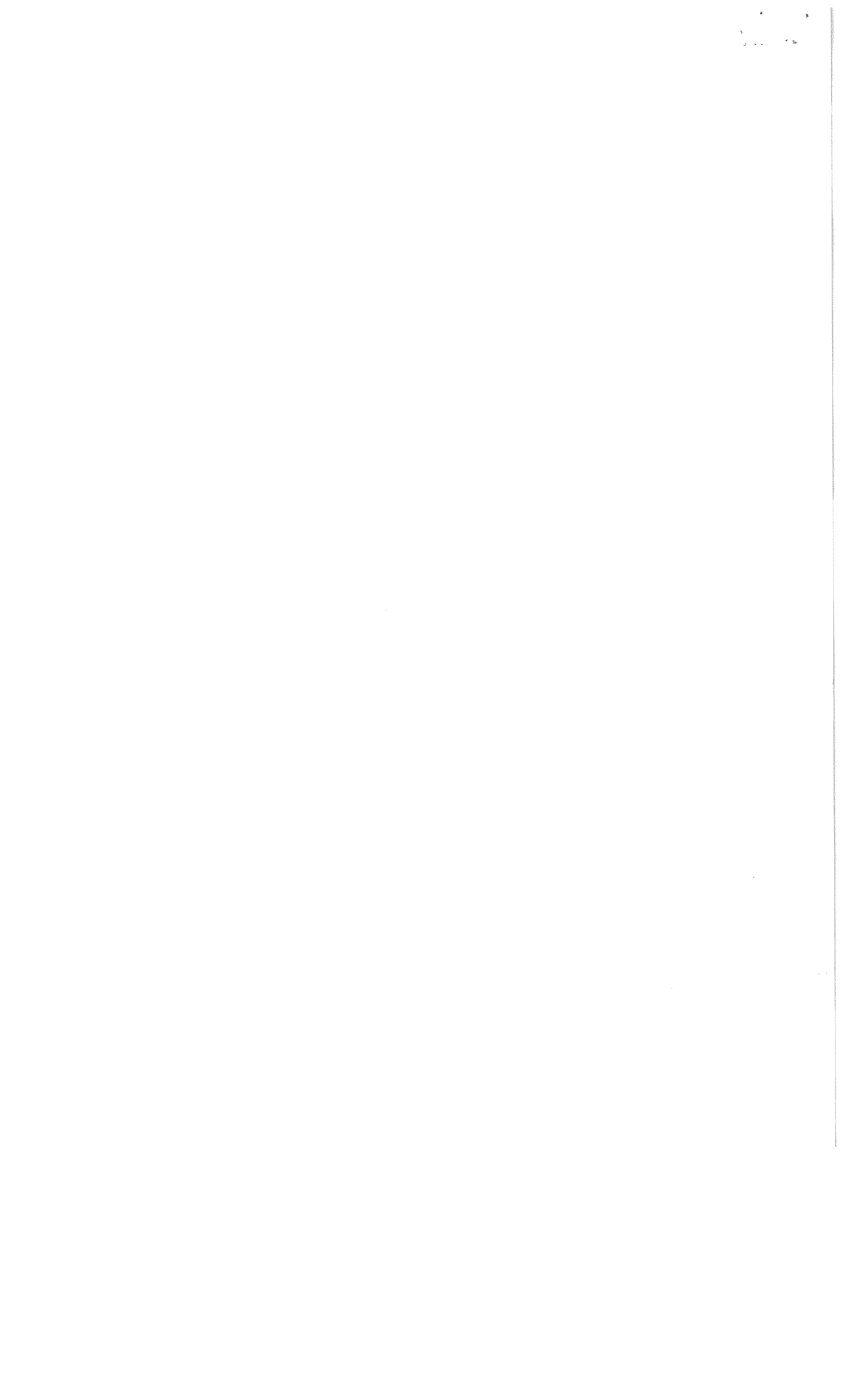
ATA DA 4ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACT 2020/2021

No dia 29/07/2020, às 10:30h, foi realizada a reunião da quarta rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, por meio do Google Meet, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: Alexandra Marques Gomes – Coordenadora da Mesa e Gerente Geral de Recursos Humanos (GAREH); Rafaela Azevedo (GAREH); Leonardo Bonardi (COREH – JOP); Kléberton Brás (COREH - NAT); Vanessa Vieira (GOREH-REC) e Sidinei Martins (COREH - MAC). Por parte dos Sindicatos: Rubem Pereira Pinto, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; Maria Cristina Mont'Mor Siciliano, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro; Adalberto Afonso Ferreira, Joedson José da Silva e Luiz Soares de Oliveira, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Romeu José Machado Neto e Daniel Glória Carvalho, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; Severino Urbano e Thaís Carolina Nascimento de Oliveira, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; Jorge Luiz da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte; Josivaldo Venâncio de Lisboa e Kaynes da Silva, representando Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas; Telma Barbosa e Luiz Cláudio Barbosa, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Rosilda Maria da Silva Pinheiro, representando a Federação Nacional dos Metroferroviários; Ricardo Soares, representando Federação Interestadual dos Sindicatos dos Engenheiros; e Hélio Valvieste, representando a Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT. Nesse momento, os Sindicatos autorizam RUBEM PEREIRA PINTO, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil, assinar pelos demais. A reunião iniciou às 10:30h com a Coordenadora Alexandra Marques Gomes, passando a palavra para os Sindicatos. O SINDIMETRO-MG fez a seguinte contraproposta em nome dos demais Sindicatos: em primeiro lugar, informaram que concordam com a proposta da CBTU no que diz respeito à manutenção de todas as cláusulas do ACT 2018-2020. Porém, não concordam com a alteração da redação da cláusula Cartão Alimentação/Cartão Refeição, conforme proposta pela Companhia, devendo esta se manter como descrita no ACT 2018-2020 em sua literalidade. Com relação à supressão, a justificativa para a não aceitação da alteração proposta pela Empresa é a perda que haverá com a supressão da Cesta Natalina no cartão alimentação. Os Sindicatos lembram que desde o último ACT, esse benefício não possui reajuste, tendo em vista as limitações da Lei, ou seja, a categoria já vem sofrendo perdas em relação a este benefício. Assim, considerando a boa fé e a lealdade à negociação coletiva que as partes vêm mantendo desde o início das negociações, o conjunto de Sindicatos apresenta uma nova proposta, que consiste em: **Manutenção de todas as cláusulas do ACT 2018-2020, incluindo a manutenção da Cláusula do Cartão Alimentação/ Cartão Refeição sem alteração em sua redação. Alteração da Cláusula 67 - Vigência para assim constar: "As condições estabelecidas no presente Acordo terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/05/2020 a 30/04/2022."** A alteração se dá somente no período, já que a previsão da cláusula já é de 24 meses. **Alteração da Cláusula Reajuste Salarial, para assim constar: Cláusula 1ª – Reajuste Salarial: - Para o período de 01/05/2020 a 30/04/2021, abono único, geral e uniforme no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para todos os empregados; - Para o período de 01/05/2021 a 30/04/2022, a CBTU concederá reajuste para todos os níveis salariais cujo percentual será o INPC acumulado do período maio/2020 a abril/2021. O reajuste previsto será implementado a partir de 01/01/2022 - sem efeito retroativo -, incidindo em todas as cláusulas com repercussão econômica.** Os Sindicatos, por mais uma vez, questionaram acerca do parecer jurídico referente aos impactos fiscais e previdenciários da alimentação/refeição paga em espécie solicitado desde a primeira reunião, ocorrida em 08/06/2020. A Coordenadora informou que ainda não recebeu o mesmo. Tão logo o Jurídico disponibilize o parecer encaminhará, por e-mail, para os Sindicatos. Além disso, ressaltou que as cláusulas propostas só terão validade para fechamento do acordo, mediante a observância do princípio do conglobamento, ou seja, o ACT deverá ser firmado na íntegra, não se admitindo em nenhuma hipótese, acordo parcial. Por fim, restou acordado que a próxima reunião será dia **12 de agosto de 2020**, às 10:30h. A reunião encerrou às 11:30h, para elaboração da ATA.

EMPRESA:

 ALEXANDRA MARQUES GOMES	 RAFAELA AZEVEDO
--	---





SINDICATOS:

 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE ALAGOAS
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO RIO GRANDE DO NORTE
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO	 FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS DA CUT
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE	 FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS ENGENHEIROS
 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS	

